



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 01/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO

V CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEPLAG/RJ

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, no Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, no Decreto 50.326, de 09 de junho de 2026, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/2025, publicado em 31/08/2026, para alterar o edital de abertura nos termos a seguir.

1. Fica alterado o subitem 5.2.

ONDE SE LÊ:

- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 10 de setembro de 2026 e 16h de 09 de setembro de 2026**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

LEIA-SE:

- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 10 de setembro de 2026 e 16h de 14 de setembro de 2026**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

2. Fica alterado o subitem 5.3.

ONDE SE LÊ:

- “5.3 Os candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 8.920/2020, para obter a isenção deverão, no ato da inscrição, comprovar renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários-mínimos e preencher o detalhamento no formulário de isenção (Anexo III).”

LEIA-SE:

- “5.3 Os candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 8.920/2020, para obter a isenção deverão, no ato da inscrição, preencher o detalhamento no formulário de isenção (Anexo III) e fazer o upload dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento que comprove ter realizado doação de sangue, pelo menos, 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à realização da inscrição.
- b) Declaração de renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários-mínimos (Anexo III do Edital de Abertura).”

3. Fica alterado o subitem 11.15.1.

ONDE SE LÊ:

11.15.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.12.

LEIA-SE:

11.15.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.15.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

RAFAEL VENTURA ABREU

Secretário de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro